



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requerimento Nº:** 000120/2026 - 20/07/2026

**Local/Setor:** 00000305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, ESTRADAS E PONTES

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais e mão de obra, destinados à recuperação da caixa de transmissão da Motoniveladora New Holland RG140B, ano 2013, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Estradas e Pontes, visando assegurar suas condições adequadas de funcionamento, segurança e operacionalidade.

### 2. JUSTIFICATIVA E ENQUADRAMENTO DA DISPENSA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de manutenção da motoniveladora utilizada pela Secretaria Municipal de Estradas e Pontes, equipamento essencial e estratégico para a execução dos serviços de conservação, recuperação, nivelamento e manutenção das estradas vicinais do Município. A intervenção destina-se à manutenção da caixa de transmissão, componente responsável por transmitir a potência do motor às rodas, permitindo o funcionamento da máquina em diferentes velocidades e níveis de torque, conforme as exigências de cada operação. O adequado funcionamento desse sistema é indispensável para garantir o desempenho, a tração e a eficiência operacional do equipamento.

2.2. Considerando o desgaste natural decorrente da utilização contínua da motoniveladora em atividades de elevada exigência operacional, torna-se indispensável a realização dos serviços de manutenção corretiva da caixa de transmissão, bem como a substituição das peças e componentes que se fizerem necessários, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento do equipamento, evitar a interrupção dos serviços públicos essenciais, assegurar a continuidade da manutenção da malha viária municipal e preservar o patrimônio público.

2.3. O procedimento será realizado por meio de contratação direta, sob o rito de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão de o valor estimado da contratação enquadrar-se nos limites legais estabelecidos para essa modalidade, observados os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado da contratação de R\$ 42.054,94 (quarenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), foi obtido mediante pesquisa de preços (ANEXO I), observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, priorizando-se a obtenção de orçamentos junto a fornecedores locais e especializados no ramo.

3.2. A composição dos custos contemplará mão de obra especializada, peças, componentes, materiais de reposição originais ou de qualidade equivalente/superior à de fábrica, lubrificantes, filtros, deslocamentos, ferramental e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme detalhado na proposta comercial da empresa a ser contratada.

| SERVIÇO |                                                            |      |     |                      |                        |
|---------|------------------------------------------------------------|------|-----|----------------------|------------------------|
| Item    | Especificação                                              | Unid | Qnt | Preço Médio Vlr.Unit | Preço Médio Vlr. Total |
| 01      | RETIRAR E INSTALAR CX/ TROCAR RETENTOR TRAS E JUNTA CARTER | serv | 01  | 12.300,00            | 12.300,00              |
| 02      | DESMONTAR REVISAR CAIXA DE TRANSMISSÃO                     | serv | 01  | 11.000,00            | 11.000,00              |

| PEÇA |                        |      |     |                      |                        |
|------|------------------------|------|-----|----------------------|------------------------|
| Item | Especificação          | Unid | Qnt | Preço Médio Vlr.Unit | Preço Médio Vlr. Total |
| 01   | RETENTOR BORRACHA ORI  | unid | 01  | 583,30               | 583,30                 |
| 02   | RETENTOR SABO          | unid | 02  | 355,23               | 710,46                 |
| 03   | TUBO DE ACO - primário | unid | 01  | 1.823,16             | 1.823,16               |



## TERMO DE REFERÊNCIA

|    |                               |      |    |          |          |
|----|-------------------------------|------|----|----------|----------|
| 04 | TUBO DE ACO - secundário      | unid | 01 | 1.823,16 | 1.823,16 |
| 05 | ANEL                          | unid | 04 | 3,07     | 12,28    |
| 06 | SILICONE PRETO 60G WURTH      | unid | 02 | 79,93    | 159,86   |
| 07 | DESENGRAXANTE                 | unid | 02 | 63,49    | 126,98   |
| 08 | JUNTA CATER                   | unid | 01 | 588,91   | 588,91   |
| 09 | RETENTOR TRAS MOTOR FPT/IVECO | unid | 01 | 1.751,89 | 1.751,89 |
| 10 | ÓLEO TRANSMISSÃO 20L          | Bd   | 01 | 654,84   | 654,84   |
| 11 | FILTRO DE TRANSMISSÃO         | Pç   | 01 | 896,44   | 896,44   |
| 12 | MANGUEIRA HIDRAULICA          | Pç   | 01 | 1.591,70 | 1.591,70 |
| 13 | KIT ORING/JUNTAS/VEDACOES     | Jg   | 01 | 4.048,63 | 4.048,63 |
| 14 | CREMALHEIRA MOTOR             | Pç   | 01 | 3.983,33 | 3.983,33 |

### 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados mediante a emissão de Autorização de Fornecimento/Execução (AF) expedida formalmente pela Secretaria Municipal de Estradas e Pontes após a homologação da dispensa.

4.2. A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução (AF).

4.3. Todos os materiais, ferramentas, equipamentos de diagnóstico, peças e acessórios necessários à execução dos serviços correrão por conta exclusiva e serão fornecidos pela contratada.

4.4. A contratada deverá realizar diagnóstico técnico prévio das condições mecânicas, hidráulicas, elétricas e estruturais do equipamento, apresentando relatório detalhado dos serviços necessários para validação do Fiscal da contratação antes do início da execução.

4.5. Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as especificações técnicas do manual do fabricante e observando as normas de segurança do trabalho aplicáveis.

### 5. GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

5.1. A contratada deverá conceder garantia técnica mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e para as peças/componentes substituídos, prazo este contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

5.2. Durante o período de garantia, eventuais vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução dos serviços ou de falhas nas peças aplicadas deverão ser corrigidos e sanados pela contratada sem qualquer ônus financeiro para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços em estrita observância às normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante do equipamento.

6.2. Fornecer mão de obra qualificada, bem como equipamentos, ferramentas e materiais adequados e necessários à perfeita execução dos serviços.

6.3. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, durabilidade e procedência dos serviços prestados e das peças fornecidas.

6.4. Responder por quaisquer danos, prejuízos ou avarias causadas ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa durante a execução dos serviços.

6.5. Manter, durante todo o período da contratação, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista demonstrada na fase de habilitação da dispensa.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Disponibilizar a Motoniveladora no local, data e horário previamente acordados para a realização dos diagnósticos e serviços.

7.2. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução contratual por intermédio de servidor especialmente designado como Fiscal da contratação, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.



## TERMO DE REFERÊNCIA

7.3. Efetuar os devidos pagamentos à contratada nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. Notificar formalmente a contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas na execução dos serviços.

### 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos previamente o contraditório e a ampla defesa.

### 9. FORMA DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1. O recebimento dos serviços dar-se-á em duas etapas:

- **a) Provisoriamente:** pelo fiscal da contratação, logo após a entrega do equipamento reparado;
- **b) Definitivamente:** em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante inspeção técnica que ateste o perfeito funcionamento do equipamento.

9.2. O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura e certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

9.3. O pagamento será realizado por meio depósito em conta bancária da contratada, em até 30 (trinta) dias contados da data da liquidação da despesa, observando o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Em nenhuma hipótese haverá a concessão de pagamento antecipado.

### 10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 10.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### 10.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais da sede da contratada;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 10.3. Cumprimento Constitucional:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 11. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

11.1. A escolha do fornecedor/prestador de serviços dar-se-á em razão do preenchimento dos requisitos técnicos exigidos neste Termo e da apresentação da proposta de Menor Preço, em conformidade com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Estradas e Pontes.

**210- Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Estradas e Pontes**

**Atividade/Projeto: 2.064 - Manutenção de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Mobiliário**

**Fonte de Recurso: 150000009999 -**

**Ficha: 0292 - Outros Serviços - PJ**



## TERMO DE REFERÊNCIA

Ficha: 0290 - Material de consumo.

### 13. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Fica designado como fiscal da contratação o servidor João Vitor Binda Dalmonech; Matrícula nº 018064.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A apresentação de proposta comercial implica a aceitação irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2. Os casos omissos serão dirimidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Baixo Guandu/ES para dirimir eventuais controvérsias judiciais oriundas desta contratação.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da Secretaria Emitente**

\_\_\_\_\_  
**Gestor do Processo**  
**Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
**Fiscal do Contrato**  
**Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**